

二、如作出某一行為之期間屆滿之日登記局不對外辦公，則該行為得於緊接之首個工作日作出，並視為有效及產生效力。

三、對本法典所指期間之計算，適用民法中有關期限之計算之規定。

第一百二十一條
(不遵守期間)

登記官、其代任人或具職權的工作人員不遵守就履行本法典所指義務而規定的法定期間，須負紀律責任，且須承受法律就不遵守法定期間而規定的其他後果。

第一百二十二條
(補充法律)

物業登記之規定中，與本法規之基本原則無抵觸，且為填補商業登記規則之漏洞屬必要者，經作出必要配合後，適用於商業登記。

第 208/2025 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，作出本批示。

一、符合經第39/2025號運輸工務司司長批示核准的《淘汰汽油摩托車並置換新電動摩托車資助計劃》及該計劃第十三條的規定而申請註冊的電動輕型或重型摩托車，獲豁免繳付經第525/2016號行政長官批示核准、並經第140/2018號行政長官批示、第84/2019號行政長官批示、第131/2019號行政長官批示及第215/2022號行政長官批示修改的《交通事務局費用及價金表》第十一條第三款及第十二條第一款及第二款訂定的試驗號牌費用和註冊費用。

2. Quando o prazo para a prática de um acto terminar em dia em que a conservatória se encontre encerrada ao público, pode o mesmo ser válida e eficazmente praticado no primeiro dia útil imediato.

3. À contagem dos prazos referidos neste Código aplica-se o disposto na lei civil para o cômputo do termo.

Artigo 121.º
(Incumprimento dos prazos)

Incorre em responsabilidade disciplinar o conservador, o seu substituto ou os trabalhadores competentes que não cumpram os prazos legais para o cumprimento dos deveres previstos no presente Código, sem prejuízo de outras consequências que a lei retire desse facto.

Artigo 122.º
(Direito subsidiário)

São aplicáveis, com as necessárias adaptações, ao registo comercial, na medida indispensável ao preenchimento das lacunas de regulamentação própria, as disposições relativas ao registo predial que não sejam contrárias aos princípios enformadores do presente diploma.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 208/2025

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, o Chefe do Executivo manda:

1. Os ciclomotores ou motociclos eléctricos abrangidos pelo Plano de concessão de apoio financeiro ao abate de motociclos a gasolina e sua substituição por motociclos eléctricos novos, aprovado pelo Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 39/2025, cujas matrículas sejam requeridas nos termos do artigo 13.º do plano referido, são isentos das taxas de chapas de experiência e de matrícula definidas no n.º 3 do artigo 11.º e nos n.ºs 1 e 2 do artigo 12.º da Tabela de Taxas e Preços da Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego, aprovada pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 525/2016 e alterada pelos Despachos do Chefe do Executivo n.º 140/2018, n.º 84/2019, n.º 131/2019 e n.º 215/2022.

二、本批示自公佈翌日起生效。

二零二五年十月十日

行政長官 岑浩輝

2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

10 de Outubro de 2025.

O Chefe do Executivo, *Sam Hou Fai*.

第 209/2025 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第7/2018號法律《海域管理綱要法》第五條第三款（五）項的規定，作出本批示。

一、劃定澳門特別行政區海岸線。

二、核准載有上款所指海岸線的界線圖，該界線圖載於作為本批示組成部分的附件。

三、廢止第2/2024號行政長官批示。

四、本批示自公佈翌日起生效。

二零二五年十月十三日

行政長官 岑浩輝

Despacho do Chefe do Executivo n.º 209/2025

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea 5) do n.º 3 do artigo 5.º da Lei n.º 7/2018 (Lei de bases de gestão das áreas marítimas), o Chefe do Executivo manda:

1. É delimitada a orla costeira da Região Administrativa Especial de Macau.

2. É aprovado o Mapa com a delimitação da orla costeira referida no número anterior, constante do Anexo ao presente despacho e do qual faz parte integrante.

3. É revogado o Despacho do Chefe do Executivo n.º 2/2024.

4. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

13 de Outubro de 2025.

O Chefe do Executivo, *Sam Hou Fai*.